



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## **LEI Nº 975/2019**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES “O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Sooretama-ES o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

**Art. 2º.** O dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do direito.

**§ 2.** Fica criada a Sessão Solene para comemoração do Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser celebrado antes do início de uma das sessões ordinárias do mês de agosto.

**Parágrafo único:** Na sessão de homenagens do mês de agosto, a Câmara Municipal, junto a OAB (3ª Subseção), poderá homenagear o profissional que se destacar durante o ano na defesa das prerrogativas do advogado.

**Art. 3º.** O Poder Legislativo nomeará uma comissão com a finalidade de escolher o profissional homenageado, podendo os Vereadores indicarem o nome do Advogado, que entendem ser merecedor da honraria.

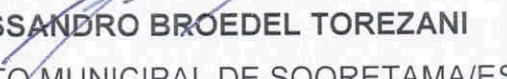
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

---

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito do mês de novembro de dois mil e dezenove.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**CASSIO DIAS LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO